



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 784/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E COMERCIAL DOS POVOADOS DE BAIXA DA PORTEIRA, BARRO VERMELHO E CURRAL NOVO, DISTRITO DE INHOBIM, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Comercial dos Povoados de Baixa da Porteira, Barro Vermelho e Curral Novo, Distrito de Inhobim, Município de Vitória da Conquista, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Zona Rural, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 08 de setembro de 1988 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 15.206, Fls. AL 3, em 13 de setembro de 1990.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 13 de janeiro de 1995.